



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1228

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Outros atos oficiais	5
Atos de Pessoal	9
Extrato de Acúmulo de Cargo	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1228

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ERRATA

EDIÇÃO N. 1227

DATA: 30/04/2026

PÁGINA: 2/8

ONDE SE LÊ: DECRETO N.º 4.462, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

LEIA-SE: DECRETO N.º 4.463, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1228

Página 3 de 9

DECRETO N.º 4.463, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Determina a abertura de procedimento administrativo, para fins de apuração do pedido de reparação de danos materiais, ocorrido em veículo, conforme Boletim de Ocorrência n. GN8532-1/2026 - 1ª EDIÇÃO e expediente protocolado sob n. 1905/2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o inciso XXVII do art. 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o pedido de reparação de danos materiais, ocorrido em veículo, conforme Boletim de Ocorrência n. **GN8532-1/2026 - 1ª EDIÇÃO e expediente protocolado sob n. 1905/2026**, subscrito por Cristian Dezoti Luciano.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinada a abertura de Procedimento Administrativo, **para fins de apuração do pedido de reparação de danos materiais, ocorrido em veículo, conforme Boletim de Ocorrência n. GN8532-1/2026 - 1ª EDIÇÃO e expediente protocolado sob n. 1905/2026.**

Art. 2.º - São designados para compor a Comissão Processante, para apuração do que for necessário, os seguintes servidores municipais:

Presidente - Edson Rafael Delanezi

Membro - Rosângela de Cassia Marques Rosa

Membro - Silvio Carlos Martins

Art. 3.º - O Procedimento Administrativo deverá estar concluído em até 60 (sessenta) dias da data da publicação do presente Decreto, devendo ser respeitado pela Comissão Processante o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo único - O prazo a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pelo Prefeito, desde que ocorra motivo relevante, devidamente justificado.

Art. 4.º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 30 de abril de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 30 de abril de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.954, DE 04 DE MAIO DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1.º - CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Dias Concedidos
Ana Cláudia Birali	Médico Veterinário	21/08/2023 a 20/08/2024	04/05/2026 a 13/05/2026	10 dias
Ana Cláudia Birali	Médico Veterinário	21/08/2024 a 20/08/2025	14/05/2026 a 23/05/2026	10 dias
Carlos Roberto Moreira	Ajudante Geral	14/02/2021 a 13/02/2022	05/05/2026 a 16/06/2026	12 dias
Carlos Roberto Moreira	Ajudante Geral	14/02/2022 a 13/02/2023	17/05/2026 a 03/06/2026	18 dias
José Janeiro Sobrinho	Ajudante Geral	01/03/2022 a 28/02/2023	04/05/2026 a 13/05/2026	10 dias
Priscila Henriely de Souza Fermínio Silva	Técnico de Enfermagem	24/01/2024 a 23/01/2025	28/04/2026 a 07/05/2026	10 dias
Ronaldo José de Oliveira	Ajudante Geral	15/04/2025 a 14/04/2026	04/05/2026 a 02/06/2026	30 dias
Ronei Daniel Trautwein	Padeiro e Confeiteiro	02/05/2025 a 01/05/2026	05/05/2026 a 14/05/2026	10 dias
Rosana Aparecida Delduca	Escriturário	10/05/2019 a 09/05/2020	04/05/2026 a 13/05/2026	10 dias
Verônica Pedrosa Lopes	Diretor de Gestão de Pessoas	01/02/2021 a 31/01/2022	04/05/2026 a 13/05/2026	10 dias

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 04 de maio de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 04 de maio de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.955, DE 04 DE MAIO DE 2026.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1.º - CONCEDE Licença Prêmio aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Parcela	Dias Concedidos
Carlos César Rodrigues Costa	Técnico de Enfermagem	13/01/2020 a 12/01/2025	04/05/2026 a 02/06/2026	1ª Parcela	30 dias
Tatiana Aparecida Pezetta Ferreira	Professor Educação Básica - I - PEB I	31/07/2017 a 04/03/2024	08/05/2026 a 06/06/2026	2ª Parcela	30 dias

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e publique-se.

Portarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1228

Página 4 de 9

Tambaú, 04 de maio de 2026.
Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 04 de maio de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 15.956, DE 04 DE MAIO DE 2026.

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (PROVENTOS INTEGRAIS).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando o pedido de exoneração do cargo de **Servente** (matrícula n. 1029/1), subscrito pela servidora na data de 04/05/2026, protocolado sob nº 1974/2026.

Considerando os termos do ofício nº 25/2026, datado de 04/05/2026, subscrito pelo Senhor Tiago César de Oliveira Andrade, Diretor – Presidente do FUPREVIT;

Expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 04/05/2026, o(a) servidor(a) Senhor(a) **Angela Maria Lopes da Silva Oliveira**, do cargo de Servente, matrícula n. 1029/1, em razão de sua **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição (Proventos Integrais) de acordo com o artigo 24 da Lei Municipal n. 3.415, de 17 de janeiro de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Tambaú, 04 de maio de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 04 de maio de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1228

Página 5 de 9

Outros atos oficiais



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

NOTIFICAÇÃO

Ref. Protocolo n. 5280/2024

Pregão Eletrônico n. 37/2024

Procedimento Administrativo para apuração de inexecução contratual instaurado pelo Decreto n. 4.184/24.

Diante da frustração de notificação da MLE Construção e Pavimentação Ltda ME (CNPJ 30.020.949/0001-14), via Correios, via e-mail, com relação a Decisão Administrativa (fls. 194/196), bem como da cobrança da multa imposta, conforme noticiado às fls. 236, fica a empresa citada notificada da decisão administrativa e demais atos praticados nos autos do processo.

Tambaú, 04 de maio de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo
gabinete@prefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal: 48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1228

Página 6 de 9



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



DECISÃO DO PREFEITO

Ref. Protocolo nº 5280/2024

Pregão Eletrônico nº 37/2024

Procedimento Administrativo para apuração de inexecução contratual instaurado pelo Decreto nº 4.184, de 18 de dezembro de 2024

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado a partir do Decreto nº 4.184, de 18 de dezembro de 2024, objetivando apurar eventual inexecução do Contrato nº 77/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 37/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Tambaú e a empresa MLE Construções e Pavimentações Ltda. ME, cujo objeto trata da reforma hidrossanitária e muro externo da EMEB “Maestro Victório Barbin”.

A Comissão instaurada para apuração da inexecução do Contrato nº 77/2024 teve seu regular curso e, em relatórios de fls. 115/119, complementado às fls. 175/180 e às fls. 186/191, concluiu pelo descumprimento contratual levado a efeito pela empresa MLE Construções e Pavimentações Ltda. ME que, contratada em 17 de outubro de 2024 para reforma hidrossanitária e muro externo da EMEB “Maestro Victório Barbin”, e recebido ordem de serviço no dia 29 de outubro de 2024 para tal desiderato, deixou de dar cumprimento ao contrato, jamais tendo sequer iniciado a execução das obras para as quais foi contratada.

No bojo do processo administrativo de apuração de inexecução contratual, a empresa foi devidamente citada para apresentação de defesa, tendo justificado a inexecução contratual em motivos alheios à sua vontade, o que não lhe deu condições de iniciar a obra.

Ademais, aduz que teve considerável desfalque de profissionais capacitados para a execução das obras contratadas, além de que as festividades e feriados de final de ano impactaram o andamento das obras no país.

Ora, os argumentos aventados pela empresa contratada não a socorrem, uma vez que não trouxe qualquer fator superveniente e /ou imprevisível que impedisse a execução das obras contratadas.

Gabinete do Prefeito
gabinete@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1228

Página 7 de 9



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



Pelo contrário, os argumentos suscitados pela empresa contratada para justificar o descumprimento contratual, concernentes em motivos alheios à sua vontade, desfalque de profissionais qualificados e festividades de final de ano, além de vagos e imprecisos, denotam vontade livre e consciente da empresa em descumprir o contrato pactuado entre as partes.

Até porque o contrato, que foi firmado em 17 de outubro de 2024 e teve ordem de serviço apresentada em 29 de outubro de 2024, previa o prazo de até 90 dias para conclusão total do objeto, no que as festividades de final de ano em nada impactariam o início das obras, que jamais ocorreu.

Quanto aos pretensos motivos alheios à sua vontade invocados como impeditivos de dar cumprimento ao contrato, estes sequer foram relacionados pela empresa contratada, denotando unicamente alegações vazias e desamparadas de fundamento, evidenciando mero pretexto pela contumácia no pleno descumprimento contratual.

Acerca do desfalque de profissionais qualificados, a empresa contratada, desde que decidiu por participar do certame, tinha conhecimento dos prazos estabelecidos e do cronograma físico de execução, cabendo-lhe, disto, inferir os profissionais necessários para darem cumprimento ao objeto da pactuação.

Neste cenário, está devidamente comprovada a inexecução parcial do contrato nº 77/2024, concernente na execução de reforma hidrossanitária e muro externo da EMEB “Maestro Victório Barbin”.

Quanto às sanções aplicáveis, tendo em vista que a execução das obras sequer foi iniciada, a despeito da celebração do contrato, emissão de ordem de serviço e notificações reiteradas da Contratante buscando o início da execução contratual, sem qualquer sucesso, imperiosa no caso concreto a aplicação de multa de 30% sobre o valor total da inadimplência, conforme Cláusula 8.2.2, c.c. a Cláusula 8.5 do Contrato nº 77/2024.

Ademais, considerando que a inadimplência verificada seria motivo suficiente de cancelamento do contrato, se acaso o mesmo estivesse vigente, notadamente em razão da contumácia em descumprir o contrato, jamais sequer iniciando a execução das obras objeto do Contrato nº 77/2024, deve-se suspender temporariamente a empresa do direito de licitar e contratar com o Município de Tambaú, pelo prazo de 03 (três) anos, em conformidade com a Cláusula 8.6 do Contrato.

Em face do exposto, aplico à empresa MLE Construções e Pavimentações Ltda. ME, inscrita no CNPJ nº 30.020.949/0001-14, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência, correspondente a R\$ 22.770,00 (vinte e dois mil, setecentos e setenta reais).

Gabinete do Prefeito
gabinete@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

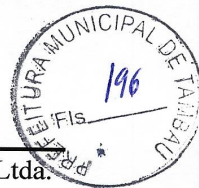
Ano VIII | Edição nº 1228

Página 8 de 9



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



Imponho também à empresa MLE Construções e Pavimentações Ltda. ME a suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Tambaú, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 03 (três) anos.

Como bem pontuou a Comissão na parte final de sua manifestação técnica e fundamentada (de fls. 186/191), determino desde logo a retenção do valor do seguro-garantia recolhido conforme Cláusula 10.1, de modo a garantir ao menos parte da multa ora aplicada.

Publique-se, comunique-se à empresa MLE Construções e Pavimentações Ltda. ME.

Cumpra-se.

Tambaú, 08 de setembro de 2025.


Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
gabinete@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1228

Página 9 de 9

Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo

ATO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ato Decisório 032/2026

Viviane Quáglio Ruffo, RG: ***.385.725-*, Professor de Educação Básica I, Estatutária, na CMEI “Maria de Lourdes Neves Barbin”, acumulando com a função de Professor Auxiliar, Estatutária, na EMEB “Maestro Vittorio Barbin”, ambas em Tambaú. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 04 de maio de 2026.**

Ato Decisório 033/2026

Maiara Aparecida Silva, RG: ***.607.195-*, Professor de Educação Básica II - Arte, Estatutária, na Creche Escola “Vereador Dr. Emílio Cesar Lepri” em Tambaú, acumulando com a função de Professor de Educação Básica I, CLT, na EMEF “João B. da Rocha Corrêa”, em Santa Rita do Passa Quatro - SP. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 04 de maio de 2026.**

Ato Decisório 034/2026

Roselândia Dias, RG: ***.121.545-*, Professor de Educação Básica I, Estatutária, na EMEB “Inspetor Escolar Pedro Mazza”, acumulando com a função de Professor de Educação Básica I, Temporário, na EMEB “Prof.ª Zelinda de Sordi Sobreira”, ambas em Tambaú. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 04 de maio de 2026.**

Ato Decisório 035/2026

Elaine Cristina Tófolo da Ponte, RG: ***.023.805-*, Professor de Educação Básica I, Estatutária, na EMEB “Inspetor Escolar Pedro Mazza”, acumulando com a função de Professor Auxiliar, Estatutária, na EMEB “Inspetor Escolar Pedro Mazza”, ambas em Tambaú. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 04 de maio de 2026.**

Ato Decisório 036/2026

Martina Capatto Silva, RG: ***.708.655-*, Professor de Educação Básica I, Estatutária, na CMEI “Maria de Lourdes Neves Barbin” em Tambaú, acumulando com o cargo de Professor de Educação Básica I, CLT, na EM “Amélia Ramos Stocco”, em Santa Cruz das Palmeiras. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 04 de maio de 2026.**

Ato Decisório 037/2026

Rosemeire Bernardes de Lira, RG: ***.413.521-*, Professor de Educação Básica I, Estatutária, na EMEB “Prof.ª Yvone Fioravanti Barbon” em Tambaú, acumulando com a função de Professor de Educação Básica I, Estatutária, na EMEF “Madre Carmelita”, em Santa Rita do Passa Quatro - SP. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 04 de maio de 2026.**

Ato Decisório 038/2026

Aline Arruda Vilas Boas, RG: ***.409.063-*, Professor de Educação Básica I, Estatutária, na EMEB “Prof.ª Yvone Fioravanti Barbon” em Tambaú, acumulando com a função de Professor de Educação Infantil, Estatutária, na Creche Escola “Prof. Rômulo Bortolini”, em Santa Rita do Passa

Quatro - SP. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 04 de maio de 2026.**

Ato Decisório 039/2026

Aline Costa Villas Bôas, RG: ***.857.231-*, Professor de Educação Básica I, Estatutária, na EMEB “Alfredo Guedes” em Tambaú, acumulando com a função de Professor de Educação Básica I, Estatutária, na EMEF do CAIC “Prof. João Teixeira”, em Porto Ferreira - SP. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 04 de maio de 2026.**

Ato Decisório 040/2026

Evandro Tortello RG: ***.220.541-*, Professor Auxiliar, Estatutário, na EMEB “Prof.ª Zelinda de Sordi Sobreira”, acumulando com a função de Professor de Educação Básica I, Estatutário, na EMEB “Vereador Primo Tessarini Neto”, ambas em Tambaú. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 04 de maio de 2026.**

Ato Decisório 041/2026

Francielly da Silva Pereira de Melo, RG: ***.190.276-*, Professor de Educação Básica I, Estatutária, na EMEB “Vereador Primo Tessarini Neto” em Tambaú, acumulando com a função de Professor de Educação Básica I, Estatutária, na EE “Professor Benedito Ferraz Bueno”, em Mococa - SP. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 04 de maio de 2026.**

Ato Decisório 042/2026

Jenifer Caroline Baptista, RG: ***.341.742-*, Professor de Educação Básica II – Educação Física, Estatutária, na EMEB “Vereador Primo Tessarini Neto” em Tambaú, acumulando com a função de Professor de Educação Básica II – Educação Física, CLT, na E.M. “Prefeito Amadeu Luís Margutti”, em Santa Cruz das Palmeiras - SP. **ACÚMULO LEGAL. Tambaú, 04 de maio de 2026.**

Andréia Cristiane Ferracine Fernandes
Coordenadora da Educação



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7506-62e5-203e-08e3-37



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tambaú (SP), Edição nº 1228, ano VIII, veiculado em 04 de maio de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por ANSELMO CAIAFA RIBEIRO (CPF ***282478**) em 04/05/2026 às 17:11:23 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/7506-62e5-203e-08e3-37>